



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade nº 0005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NO ENVIO E INFORMAÇÃO DA DIRF, TAMBÉM COMO INFORMAÇÕES FEDERAIS COMO A DCTF (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS) DO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ BEM COMO OS VINCULADOS A MESMA, INCLUINDO OS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES. A empresa **VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA** CNPJ sob nº **30.774.926/0001-03**, com sede na Alameda Salvador, nº 1.057 – Salvador Shopping Business Torre Europa – Sala 1016 e 1018 – CEP: 41.820-790 – Caminho das Árvores, Salvador - Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), VIGÊNCIA: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “C”, Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.